



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
Gabinete de Compras e Licitações Públicas

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS FINANCEIRAS REFERENTE AO CONVITE 138/2012 - AQUISIÇÃO DE BASE BRITA GRADUADA PARA SER UTILIZADA NA PAVIMENTAÇÃO EM ASFALTO - SMOV

Aos oito dias do mês de Novembro do ano de dois mil e doze às quinze horas e trinta minutos, na Sala de Reuniões do Gabinete de Compras e Licitações Públicas, reuniu-se a Comissão Julgadora, composta pelo Presidente **EGON MENESTRINO DIONELLO JR**, e pelos Membros **MAURO LIPPERT MESQUITA** e **JURANDIR VAZ SILVEIRA** Formada pela Portaria nº 11124/12 SMA de 13/06/2012 para abertura dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação e Propostas Financeira do processo acima mencionado. O presente processo foi publicado no site www.riogrande.rs.gov.br portal transparência a título de divulgação, bem como enviado a várias empresa. As empresas PEDREIRA A.COSTA & BARCELOS e POLLNOW & CIA LTDA acusaram recebimento e as empresas MÁRCIO DA SILVEIRA BARCELOS e J.A. SILVEIRA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA apresentaram os envelopes contendo os Documentos de Habilitação e Propostas Financeira. A Comissão de Licitações amparada pelo Art. 22 - § 7º da Lei 8.666/93 por limitação de mercado e desinteresse dos convidados resolveu dar andamento ao presente processo, mesmo com apenas duas empresas participantes. Em prosseguimento a comissão abriu os envelopes contendo os Documentos de Habilitação, os quais foram vistos e rubricados. Em análise aos documentos apresentados a comissão habilita a empresa MÁRCIO DA SILVEIRA BARCELOS e inabilita a empresa J.A. SILVEIRA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA por não apresentar o solicitado no item 4.2.2 do edital, a mesma abre mão do prazo recursal e retira seu envelope lacrado com a proposta financeira. Após foram abertos os envelopes contendo as Propostas Financeiras que também foram vistas e rubricadas. Em análise a Proposta apresentada a Comissão sugere como vencedora a empresa **MÁRCIO DA SILVEIRA BARCELOS** por atender o solicitado do edital e cotar preço abaixo do estimado pela secretaria. A comissão encaminha o presente processo para a Secretaria de Obras e Viação para que se pronuncie quanto a forma da retirada do material. Nada mais tendo a constar lavrou-se a presente Ata, que vai assinada por mim, Helena Gomes _____ pelo Presidente _____ Membros _____, _____ e representantes das empresas MÁRCIO DA SILVEIRA BARCELOS _____ e J.A. SILVEIRA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA _____.